

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO E
OPERAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS PARA LOCOMOTIVAS NO RECINTO
PORTUÁRIO DA MATOLA**

ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Abril de 2021

FICHA TÉCNICA

ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA O PROJECTO DE CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA LOCOMOTIVAS NO RECINTO PORTUÁRIO DA MATOLA

VOLUME II – PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Elaborado por:



Equipa técnica:

Equipa Técnica	
Nome	Posição
Herberto Nhampanze	Gestor do Projecto/Especialista em AIA
Yarina Martins	Socioeconomista
Sandra Fernandes	Coordenadora de Consulta Pública
Alice Nunes	Especialista em Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

Abril de 2021

ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO: CONTEÚDOS

O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) foi compilado em conformidade com os requisitos legais ambientais aplicáveis em Moçambique. A documentação a ser submetida ao Ministério da Terra e do Ambiente (MTA) na fase do EAS inclui o seguinte:

- VOLUME I: Relatório do Estudo Ambiental Simplificado (REAS)
- VOLUME II: Plano de Gestão Ambiental (PGA)
- VOLUME III: Relatório de Consulta Pública (RCP)

O presente documento refere-se ao Volume II: Plano de Gestão Ambiental.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	Contexto	3
1.2	Identificação do proponente e consultor ambiental	3
1.2.1	Proponente	3
1.2.2	Consultor ambiental	4
2	ÂMBITO E OBJECTIVOS DO PGA	4
2.1	Objectivos do PGA	4
2.2	Princípios básicos do PGA	5
2.3	Actualizações, revisões e validade do PGA	6
3	ENQUADRAMENTO LEGAL	6
4	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES NA GESTÃO AMBIENTAL	6
4.1	Abordagem geral para a gestão ambiental do Projecto	6
4.2	Obrigações e responsabilidades do proponente	7
4.2.1	Descrição de tarefas e responsabilidades da Gestão Ambiental, Saúde e Segurança.....	8
4.3	Obrigações e responsabilidades do empreiteiro	8
5	AUDITORIAS E INSPECÇÕES AMBIENTAIS	9
5.1	Auditorias ambientais	9
5.2	Inspeções ambientais.....	10
6	IMPLEMENTAÇÃO DO PGA	10
6.1	Plano de acção.....	10
6.2	Competência e capacitação	28
6.3	Verificação e monitorização	28
6.4	Acções correctivas e de melhoria	29
6.5	Notificação de incidentes e relatórios	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1-1. Contactos do Proponente.....	3
Tabela 1-2. Contactos do consultor ambiental	4
Tabela 6-1. Plano de acção.....	11

LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
ASS	Ambiente, Saúde e Segurança
CFM	Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique
DNHC	Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis
DPDTA	Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente
EAS	Estudo Ambiental Simplificado
EPI	Equipamento de Protecção Individual
LA	Licença Ambiental
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
MSDS	Fichas de Dados de Segurança (em inglês, <i>Material Safety Data Sheets</i>)
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
PGA	Plano de Gestão Ambiental
PI&As	Partes Interessadas e Afectadas
RCP	Relatório de Consulta Pública
REAS	Relatório do Estudo Ambiental Simplificado
RNT	Resumo Não Técnico
SST	Saúde e Segurança no Trabalho

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO

A Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, EP, adiante designada por CFM-Sul, pretende obter a Licença Ambiental para a construção e operação do Posto de Abastecimento de Combustíveis para locomotivas localizado no Recinto Portuário da Matola. O Projecto foi classificado pelo Ministério da Terra e Ambiente (MTA) como sendo um Projecto de Categoria B, sendo, conseqüentemente, necessária a realização de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental (PGA) para o Projecto de Construção e Operação do Posto de Abastecimento de Combustíveis para locomotivas localizado no Recinto Portuário da Matola, resultado chave do Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) para o projecto proposto.

O PGA delinea as medidas de mitigação necessárias para evitar ou minimizar os impactos ambientais identificados no Relatório do EAS e constitui um documento chave para a conformidade do(s) empreiteiro(s) e do Proponente para assegurar o seu compromisso com a protecção ambiental durante todo o ciclo de vida do Projecto.

O PGA abarca uma série de recomendações gerais e específicas que, colectivamente, constituem a base da gestão e do controlo ambiental durante as fases de construção, operação e desactivação do Projecto.

O Proponente do Projecto, neste caso, os CFM-Sul, é responsável por assegurar a conformidade com o PGA. Para alcançar este compromisso, o Proponente vai identificar as partes relevantes a serem responsáveis pela implementação do PGA durante as diferentes fases do projecto.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E CONSULTOR AMBIENTAL

1.2.1 PROPONENTE

O Proponente do presente Projecto é a empresa Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, referida neste relatório como CFM-Sul. Os detalhes de contacto do Proponente são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 1-1. Contactos do Proponente

PROPONENTE	 <p>Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique – Sul (CFM-Sul)</p>
------------	--

ENDEREÇO	Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique Porto da Matola Matola
RESPONSÁVEL	Arlindo Domingos Fondo Tel.: +258 82 159 1271 Fax: +258 82 317 9340 E-mail: porto.matola@cfm.co.mz

Os CFM-Sul estabeleceram uma parceria com a PETROMOC ao abrigo da qual vinculam à PETROMOC a responsabilidade de edificar o Posto de Abastecimento de Combustíveis e a respectiva gestão do posto, o que significa que, depois da construção, o operador do Posto de Abastecimento de Combustíveis para locomotivas será a PETROMOC, SA.

1.2.2 CONSULTOR AMBIENTAL

A Impacto, Lda foi designada como Consultora Ambiental para a Avaliação de Impacto Ambiental do presente Projecto. Os detalhes de contacto são fornecidos de seguida.

Tabela 1-2. Contactos do consultor ambiental

CONSULTOR AMBIENTAL	 IMPACTO, Projectos e Estudos Ambientais, Lda
ENDEREÇO E CONTACTOS	Impacto, Lda Rua de Kassuende, 296 Maputo, Moçambique Tel.: +258 21499636 – Fax: +258 21493019 Website: www.impacto.co.mz

2 ÂMBITO E OBJECTIVOS DO PGA

Este PGA foi preparado com base na avaliação de impactos ambientais efectuada para Projecto e especifica as melhores práticas e medidas de mitigação legalmente exigidas para a protecção ambiental durante as fases de construção, operação e desactivação do Posto de Abastecimento de Combustíveis para Locomotivas localizado no Recinto Portuário da Matola.

2.1 OBJECTIVOS DO PGA

O PGA é um documento dinâmico que será usado para orientar a concretização das actividades do Projecto ao longo de todo o seu ciclo de vida. De um modo geral, o propósito do PGA é o seguinte:

- Providenciar um mecanismo que garanta que as medidas de mitigação dos potenciais impactos negativos e as medidas de potenciação dos potenciais impactos positivos são implementadas, assegurando, deste modo, o cumprimento contínuo da legislação ambiental moçambicana pelo Proponente do Projecto;
- Providenciar uma base de referência que permita nortear as acções do Proponente, de modo a que este se possa apresentar às entidades reguladoras e a todas as partes interessadas como uma empresa que cumpre os requisitos no que diz respeito ao desempenho ambiental e social, operando assim de uma forma ambientalmente responsável;
- Fornecer ao MTA, localmente representado pela Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente (DPDTA) de Maputo um instrumento que facilite a avaliação objectiva das actividades do Proponente, do ponto de vista ambiental;
- Providenciar ao Proponente instruções claras e obrigatórias relativamente às suas responsabilidades ambientais na implementação do projecto.

2.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PGA

Como um princípio geral de gestão ambiental do Projecto, a implementação efectiva do PGA requer que o Proponente, desde o nível da gestão sénior, assim como todas as pessoas envolvidas nas actividades do Posto de Abastecimento de Combustíveis para Locomotivas estejam a par da necessidade de aderirem a princípios de protecção ambiental, bem como das consequências ambientais e sociais das suas acções individuais. Especificamente, devem ser observados os seguintes princípios:

Princípio 1: Consciencialização Ambiental

No desempenho das suas actividades, o Proponente deve adoptar uma atitude responsável no que respeita às questões ambientais e tem a obrigação de garantir que todas as empresas subcontratadas envolvidas no Projecto assumam as suas responsabilidades de cumprimento do presente PGA. Ao longo de todas as fases do Projecto devem ser tomados em consideração os aspectos ambientais e a necessidade de prevenir e minimizar danos às condições ambientais, sociais e de saúde e segurança na área de implementação da actividade e na área envolvente.

Princípio 2: Mitigação

Todas as actividades relacionadas com o ciclo de vida do Projecto irão incluir medidas de mitigação apropriadas de modo a assegurar que os impactos ambientais negativos sejam devidamente mitigados e geridos. A mitigação implica a identificação das melhores opções a adoptar, a minimização ou eliminação dos impactos negativos, o realce dos benefícios relacionados com o desenvolvimento do Projecto e a protecção do público e dos direitos individuais. Deve-se, portanto, implementar medidas práticas para reduzir os impactos adversos e potenciar os impactos benéficos das actividades.

Princípio 3: Responsabilidade

O Proponente assume responsabilidade total pela implementação e controlo das acções prescritas para gerir os impactos potenciais identificados. A efectividade das medidas de mitigação ambiental

deverá ser garantida pelo Proponente. O Proponente e subcontratados devem controlar o ambiente durante as actividades do Projecto de acordo com o estabelecido no presente PGA.

2.3 ACTUALIZAÇÕES, REVISÕES E VALIDADE DO PGA

As especificações do presente PGA foram estabelecidas visando alcançar a melhor protecção ambiental possível com base nas melhores práticas. É de salientar que, sempre que exista a necessidade de alteração de processos operacionais, o PGA deve sofrer uma revisão e actualização de modo a reflectir estas alterações. É importante ressaltar que o PGA é um documento dinâmico e, sempre que relevante, deverá ser revisto e actualizado/melhorado.

De acordo com o Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (n.º 7 do Artigo 22 do Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro de 2015), a Licença Ambiental (LA) é válida por um período de 5 anos, renováveis por igual período. Para a renovação da mesma é necessário fazer um requerimento ao MTA, sendo por norma solicitada a actualização do PGA para efeitos da renovação da LA.

O PGA é aplicável durante o ciclo de vida do Projecto possuindo, assim, um tempo de validade de 5 anos, depois do qual deve ser feita a respectiva actualização para a renovação da LA.

3 ENQUADRAMENTO LEGAL

O enquadramento legal relevante para a gestão ambiental das actividades do Projecto foi apresentado no Capítulo 2 do Relatório do EAS - Volume I da presente Avaliação de Impacto Ambiental.

4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES NA GESTÃO AMBIENTAL

4.1 ABORDAGEM GERAL PARA A GESTÃO AMBIENTAL DO PROJECTO

Os CFM-Sul, enquanto Proponente do Projecto serão a principal entidade responsável pela implementação do Projecto e, em particular, pela implementação e controlo das medidas previstas neste PGA para a gestão e monitorização dos impactos ambientais. Durante a implementação do Projecto, todas as actividades a serem realizadas por empresas contratadas devem estar de acordo com o disposto neste PGA.

Embora os CFM-Sul, enquanto Proponente do Projecto sejam a entidade globalmente responsável pela implementação do PGA, de acordo com as parcerias estabelecidas/contratação de serviços para o desenvolvimento das actividades do posto de abastecimento de combustíveis, as responsabilidades que lhe são atribuídas podem ser imputadas à respectiva entidade, mediante acordo mútuo.

A atribuição de responsabilidades deve ser conduzida de forma a que, durante todas as fases de desenvolvimento do Projecto, se assegure a implementação adequada das medidas previstas neste

PGA e a existência de planos e recursos suficientes para os cuidados de saúde dos trabalhadores e planos de contingência para responder a situações de emergência.

Como já referido, os CFM-Sul estabeleceram uma parceria com a PETROMOC ao abrigo da qual vinculam à PETROMOC a responsabilidade de edificar o Posto de Abastecimento de Combustíveis e a respectiva gestão do posto. Ao abrigo da parceria estabelecida, a PETROMOC, SA será o operador do Posto de Abastecimento de Combustíveis para Locomotivas.

4.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

Cabe ao Proponente garantir que as actividades do Projecto sejam realizadas em conformidade com o estabelecido no presente PGA. Assim, o Proponente deve gerir as actividades das várias fases do Projecto de modo tal que o ambiente e a saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos no Projecto, visitantes e público em geral sejam protegidas. Para alcançar este fim, o Proponente deve cumprir, mas não se limitar ao seguinte:

- Designar pessoal para apoiar os compromissos em relação à saúde, segurança e protecção do ambiente;
- Garantir a implementação do PGA, a sua entrega a todas as empresas subcontractadas, empreiteiros, subempreiteiros, supervisores e trabalhadores em geral e assegurar que seja realizado um treino relevante, o qual garanta a compreensão dos requisitos do PGA;
- Assumir responsabilidade global pela implementação do PGA, assegurando que esteja de acordo com todos os requisitos legais e contratuais;
- Informar gestores, empreiteiros, supervisores e trabalhadores sobre os requisitos de segurança, saúde e ambiente e responsabilizá-los pela sua implementação;
- Monitorizar, avaliar e elaborar relatórios sobre o desempenho dos empreiteiros nas áreas de segurança, saúde e protecção ambiental;
- Assegurar que são efectuadas auditorias ambientais privadas, no mínimo uma vez por ano, e que os respectivos relatórios sejam submetidos ao MTA;
- Assegurar que relações com as partes interessadas e afectadas ocorrem de acordo com os princípios de cordialidade e interesses mútuos previstos na legislação moçambicana;
- Assumir a responsabilidade global para garantir que quaisquer inconformidades com o PGA sejam plenamente corrigidas através da implementação de medidas correctivas;
- Assegurar que os trabalhadores sejam treinados em procedimentos ambientais e de segurança ocupacional antes do início da construção e operação do Posto de Abastecimento de Combustíveis, incluindo procedimentos de resposta a emergências e o uso seguro de equipamentos;
- Assegurar que exista um Plano de Resposta de Emergência e que as boas práticas internacionais tenham sido incluídas, onde for apropriado;
- Adquirir os certificados, autorizações, licenças e aprovações necessárias junto das autoridades relevantes antes do início das actividades de construção e operação; e

- Preparar relatórios sobre incidentes (emergências, tais como maiores fugas e derrames, descargas, explosões, entre outros) e submeter às autoridades relevantes e intervenientes chave, conforme apropriado.

4.2.1 DESCRIÇÃO DE TAREFAS E RESPONSABILIDADES DA GESTÃO AMBIENTAL, SAÚDE E SEGURANÇA

Os CFM-Sul deverão designar trabalhadores ao nível da gestão, a quem deverão reportar os representantes das equipas operacionais envolvidas no Projecto. Esses trabalhadores, bem como os da área ambiental, deverão estar envolvidos na gestão e monitorização da implementação das medidas sociais e ambientais recomendadas no PGA. Deve igualmente ser nomeado um Oficial de Ambiente, Saúde e Segurança (ASS), que trabalhe nas instalações do Posto de Abastecimento de Combustíveis de forma a monitorizar as actividades, sendo responsável pelo seguinte:

- Garantir a implementação das medidas previstas no PGA no terreno, ao longo de todo o ciclo de vida do Projecto;
- Elaborar e providenciar relatórios mensais, ou quando for considerado necessário, os quais devem incluir uma avaliação da conformidade com o PGA e devem ser submetidos aos CFM-Sul, ao Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME)/Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis (DNHC) e ao MTA, se relevante;
- Assegurar que as empresas subcontratadas estejam informadas e que assumam responsabilidade pela aplicação das recomendações do PGA;
- Providenciar documentação e informação aos Auditores Ambientais;
- Assegurar e facilitar uma ligação permanente entre as instituições relevantes (MIREME/DNHC e MTA).

O Oficial de ASS deve também, numa base regular e no tempo requerido, comunicar e consultar os CFM-Sul em relação ao progresso e qualquer desacordo significativo com entidades contratadas, empreiteiro, ou seus subempreiteiros, e os passos a seguir ou propostos para a sua correcção.

4.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO EMPREITEIRO

Os CFM-Sul irão assegurar, através de uma zelosa selecção e gestão do empreiteiro, que este cumpra os requisitos do PGA, onde as provisões sejam relevantes às suas funções e responsabilidades. O empreiteiro seleccionado será nomeado de acordo com a política de contratação dos CFM-Sul.

Como parte do processo de selecção, o empreiteiro seleccionado terá de demonstrar aos CFM-Sul como irá garantir a conformidade com os requisitos do PGA antes da mobilização do Projecto. Espera-se também do empreiteiro seleccionado que demonstre o seu compromisso com o PGA a todos os níveis da sua própria estrutura de gestão. O empreiteiro seleccionado terá de identificar indivíduos responsáveis para aspectos de ambiente, saúde e segurança durante a implementação do Projecto.

O empreiteiro seleccionado será responsável pela formação relevante dos seus trabalhadores e por assegurar que estes sejam plenamente qualificados, tenham experiência suficiente e sejam

certificados de acordo com os requisitos contratuais para os trabalhos para os quais foram contratados.

O empreiteiro deverá ser sujeito às seguintes obrigações:

- Estabelecer a ligação e responder aos representantes dos CFM-Sul em todos os aspectos relevantes para a implementação do PGA;
- Observar as medidas de mitigação ambientais definidas no presente PGA e aplicar técnicas, práticas e métodos que assegurem um cumprimento adequado do PGA. O empreiteiro irá, em geral, minimizar danos ambientais, gerir resíduos sólidos, evitar poluição, prevenir a perda ou destruição de recursos naturais e minimizar os efeitos em outras actividades presentes na área;
- Organizar o trabalho, planos, transporte e equipamento necessários para executar as actividades de maneira que possa cumprir os requisitos ambientais;
- Assegurar que as actividades sejam desempenhadas em conformidade com os planos de Projecto, o contracto e os requisitos ambientais estabelecidos neste PGA;
- Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes e incidentes que possam causar danos ao ambiente, prevenir ou minimizar os efeitos de tais acidentes e repor as condições ambientais a um estado que se assemelhe, o mais possível, à condição antes do acidente;
- Comunicar quaisquer condições imprevistas que possam forçar mudanças na implementação da construção;
- Caso as autoridades considerem que as actividades de construção, executadas pelo empreiteiro, estejam a causar danos ambientais inaceitáveis, o empreiteiro deverá imediatamente consultar as autoridades competentes e os CFM-Sul para acordar sobre as medidas de minimização a implementar. As medidas acordadas deverão ser implementadas o mais rápido possível, a fim de evitar danos subsequentes e consertar quaisquer danos que possam ter ocorrido;
- Ser aberto em relação ao cumprimento das auditorias ambientais periódicas executadas pelos CFM-Sul ou por quaisquer entidades governamentais relevantes e providenciar a informação necessária para este objectivo. Por outro lado, o empreiteiro deverá realizar as suas próprias auditorias, a fim de assegurar a implementação do PGA.

5 AUDITORIAS E INSPECÇÕES AMBIENTAIS

5.1 AUDITORIAS AMBIENTAIS

De acordo com o Decreto n.º 25/2011 de 15 de Junho, que aprova o Regulamento sobre o Processo de Auditoria Ambiental, a auditoria ambiental pode ser pública ou privada.

A auditoria pública é realizada pelo Ministério que superintende o sector do Ambiente, ou seja, cabe ao MTA realizar auditorias independentes para verificar a conformidade com as medidas de mitigação expressas neste PGA.

Por outro lado, a auditoria privada é realizada por pessoa singular ou colectiva que não tenha participado como consultor ambiental no processo de AIA, na actividade em questão, e é contratada pelo Proponente. Neste contexto, os CFM-Sul poderão contratar um Auditor Independente acreditado para verificar o processo de forma independente e preparar relatórios de auditoria. É de realçar que, nas actividades de categoria B, a auditoria privada é realizada pelo menos uma vez por ano.

Relativamente aos relatórios de auditoria ambiental, os auditores devem elaborar um relatório completo, em triplicado, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação ambiental (Artigo 8 do Decreto n.º 25/2011, de 15 de Junho). Estes relatórios devem ser submetidos ao MTA, à entidade de tutela da actividade e à entidade auditada.

5.2 INSPECÇÕES AMBIENTAIS

As inspecções podem ser realizadas tanto numa base regular (i.e., como parte do plano de actividades do MTA, mas sem periodicidade pré-definida) ou numa base extraordinária (em qualquer altura, conforme considerado necessário pelo MTA), *“com vista a atingir determinados objectivos, relativos a qualquer actividade pública ou privada, que possa pôr em causa o equilíbrio do ambiente”*¹.

O Proponente deve manter níveis de gestão ambiental tais que garantam conformidade com o PGA e operar de modo a garantir uma melhoria contínua do desempenho ambiental.

6 IMPLEMENTAÇÃO DO PGA

6.1 PLANO DE ACÇÃO

O PGA deve ser implementado ao longo de todas as fases do Projecto. Os detalhes das acções necessárias para a implementação de medidas de mitigação foram tabelados na forma de um plano de acção apresentado na tabela seguinte.

O plano indica a organização responsável pela implementação de medidas específicas e estabelece parâmetros para o acompanhamento da aplicação destas medidas.

Face à actual situação sanitária mundial e à emergência da pandemia COVID-19, associado a todas as medidas de mitigação apresentadas no plano de acção, os CFM-Sul devem elaborar procedimentos operacionais que integrem as medidas de protecção contra a COVID-19 a serem adoptadas para todos os trabalhadores, colaboradores e partes afectadas e interessadas associados às operações do posto de abastecimento de combustíveis para locomotivas. Estes procedimentos devem ser elaborados em conformidade com as orientações e recomendações das Autoridades de Saúde nacionais e da Organização Mundial de Saúde, determinadas para o efeito.

¹ Artigo 4 do Decreto n.º 11/2006, de 15 de Junho.

Tabela 6-1. Plano de acção

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA	
Ambiente biofísico							
Qualidade do ar	Perturbação da qualidade do ar ambiente	1	Garantir que as Partes Interessadas e Afectadas (PI&As) são informadas atempadamente dos horários e duração das actividades de construção/desactivação.	CFM-Sul	Antes do início da construção e da desactivação.	Registo de incidentes ambientais; Registo de Reclamações; Registos de monitorização da qualidade do ar; Registos de manutenção de veículos e equipamentos.	
		2	Minimizar, tanto quanto possível, o desmatamento e movimentação de terras.	Empreiteiro			Antes do início e durante a fase de construção.
		3	Privilegiar a calendarização das actividades de construção do Projecto de modo a minimizar as actividades geradoras de poeiras (ou seja, remoção de vegetação, terraplanagem, actividades de escavação, entre outras) durante condições de clima muito seco e com ventos fortes.				
		4	O manuseamento de materiais que geram poeiras deve ser reduzido ao mínimo possível, conforme praticável.				
		5	Minimizar a emissão de poeiras de áreas abertas onde exista armazenamento temporário de materiais emissores de poeiras através do uso de barreiras de contenção ou lonas de cobertura.				
		6	Implementação de técnicas de supressão de poeiras nas áreas de maior emissão de poeiras, como por exemplo aspersão de superfícies para promover a adesão de partículas.				
		7	Limitar o acesso de veículos ao local do Projecto.		CFM-Sul		
		8	Impor restrições à velocidade dos veículos.		Empreiteiro		
		9	Não exceder o volume e peso adequado para as cargas de cada veículo.	Empreiteiro			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		10	Utilizar coberturas adequadas para as cargas nos camiões que transportam materiais soltos que possam produzir poeiras quando estiverem em movimento.			
		11	As emissões de veículos e equipamentos deverão ser minimizadas através da adopção de procedimentos simples de boas práticas (tais como desligar equipamentos quando não estejam a ser usados).			
		12	Manutenção regular da frota de veículos e do equipamento, evitando emissões excessivas de gases e partículas provenientes dos respectivos motores de combustão interna.			
Ambiente sonoro	Perturbação do ambiente sonoro	13	Garantir que as PI&As são informadas atempadamente dos horários e duração das actividades de construção/desactivação.	CFM-Sul	Antes do início da construção e da desactivação.	Registo de reclamações;
		14	Garantir que as actividades de construção/desactivação ocorrem em conformidade com as regras estabelecidas (por exemplo calendarização e horários).	CFM-Sul Empreiteiro	Durante as fases de construção e desactivação.	Registos de manutenção de veículos e equipamentos;
		15	Limitar o acesso de veículos ao local do Projecto.			
		16	Impor restrições à velocidade dos veículos.			
		17	Instalação de equipamentos de baixa emissão de ruído e insonorização de casas de máquinas que contenham equipamento com elevada emissão de ruído.	CFM-Sul	Durante a fase de operação.	Registos de monitorização de ruído.
		18	Impor restrições à velocidade das locomotivas na aproximação ao posto de abastecimento.			
		19	Estabelecer e implementar um programa de manutenção adequada dos veículos, maquinaria e equipamentos afectos às actividades do Projecto, de modo a minimizar os níveis de ruído.			
		20	Os níveis de ruído (LAeq) resultantes das actividades do Projecto não devem exceder:			
					Durante todo o ciclo de vida do Projecto.	

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
			<ul style="list-style-type: none"> - na área industrial envolvente: 70 e 60 dBA para o período diurno e nocturno, respectivamente; - na zona residencial mais próxima: 55 e 45 dBA, para o período diurno e nocturno, respectivamente. 			
Geologia, solos e topografia	Alteração das características físicas do solo	21	Privilegiar a calendarização das actividades de limpeza do terreno e movimentação de terras de modo a minimizar, tanto quanto possível, a sua ocorrência durante os períodos de maior precipitação, de modo a minimizar a potencial ocorrência de erosão no local.	CFM-Sul Empreiteiro	Antes do início da construção.	Registo de incidentes ambientais; Registos de monitorização da erosão do solo.
		22	A desmatação e movimentações de terras devem ser reduzidas, tanto quanto possível, ao mínimo em termos de área afectada.			
		23	Evitar a circulação de veículos e máquinas pesadas em zonas não estritamente necessárias à construção do posto de abastecimento.			
		24	Garantir um escoamento adequado das águas pluviais.			
		25	Recuperação de potenciais áreas degradadas pela construção através de replantação de vegetação nativa.	CFM-Sul	No final da fase de construção.	
		26	Após desmobilização das infraestruturas temporárias do Projecto, deve promover-se a reposição destas zonas ao seu estado anterior.			
		27	Com a conclusão das obras deve ser verificado o estado da drenagem das águas pluviais e da potencial erosão provocada por um escoamento inadequado e reparados os potenciais danos, garantindo um adequado escoamento das águas superficiais.			
		Degradação do estado solo	28	Deverá ser criado um programa de educação e sensibilização de forma a instruir todos os trabalhadores a efectuar uma deposição adequada dos resíduos e sensibilizar quanto à	CFM-Sul	Antes do início das actividades e durante todo o

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
			necessidade da preservação do meio ambiente e do seu papel como agentes activos na mudança de mentalidades.		ciclo de vida do Projecto.	formação dos trabalhadores;
		29	Desenvolver, implementar e fiscalizar a implementação de procedimentos para a gestão de resíduos, de acordo com a tipologia de resíduos produzidos, conforme previsto na legislação moçambicana, em especial no Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Decreto n.º 94/2014, de 31 de Dezembro) e no Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto n.º 83/2014, de 31 de Dezembro de 2014).			Registo de incidentes ambientais;
		30	O empreiteiro deve estabelecer um sistema de gestão de águas contaminadas e uma declaração de métodos que mencione as acções que serão executadas para prevenir a poluição e descreva qual o método de tratamento/destino da água contaminada.	Empreiteiro	Antes do início da fase de construção.	Registos de manutenção de veículos e equipamentos;
		31	Caso ocorra algum incidente, o empreiteiro deve notificar imediatamente o responsável ambiental.		Durante a fase de construção.	Registo dos resíduos produzidos;
		32	Recolher e encaminhar para destino adequado todo o entulho e outros resíduos da construção.	CFM-Sul Empreiteiro		Fichas de Dados de Segurança (MSDS).
		33	Colocar contentores nas proximidades dos edifícios e fiscalizar a sua utilização.	CFM-Sul	Durante todo o ciclo de vida do Projecto.	
		34	Recolher e limpar regularmente os locais de depósito de resíduos, para que não haja acumulação de resíduos.			
		35	Identificar zonas devidamente preparadas para o armazenamento e manuseamento de resíduos perigosos (pavimento impermeável, inclinação adequada para recolha de potenciais derrames a encaminhar para o separador de hidrocarbonetos, utilização de áreas cobertas onde não ocorra escoamento de águas pluviais).			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		36	Garantir que os resíduos perigosos são transportados para um aterro licenciado para tal e que o seu transporte é efectuado por empresas licenciadas.			
		37	Manutenção regular do equipamento e maquinaria em áreas adequadas para o efeito.			
		38	Garantir que as actividades de descarga, armazenamento e abastecimento de combustíveis ocorrem em áreas designadas para o efeito e com sistemas de contenção de derrames e sistemas de drenagem adequados.	CFM-Sul	Durante a fase de operação.	
		39	Deve ser feita a monitorização da qualidade da água depois de separada do óleo, isto é, recolha mensal de amostras de água a jusante do separador de hidrocarbonetos.			
		40	Manutenção e verificações regulares das condições de funcionamento do separador de hidrocarbonetos e da integridade dos sistemas de contenção de derrames.			
		41	Verificações regulares de possíveis perdas de óleos/combustíveis nos equipamentos e máquinas e nos pontos de transferência.			
		42	No caso de derrame de alguma substância perigosa, a fonte do derrame deve ser isolada e o derrame controlado. Deve ser garantida a existência permanente de material absorvente (por exemplo areia ou serradura), rapidamente disponível, para absorver e, quando possível, encapsular os derrames de hidrocarbonetos menores.		Durante todo o ciclo de vida do Projecto.	
		43	Os materiais usados na limpeza de qualquer derrame e/ou fuga devem ser descartados de forma adequada, isto é, depositados num recipiente de armazenamento temporário de resíduos perigosos, para recolha por uma empresa credenciada.			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		44	Na eventualidade de um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias para o solo, deverá ser imediatamente removida a camada de solo afectada e efectuado o seu encaminhamento para destino final adequado.			
		45	Em caso de ocorrência de um derrame de grandes dimensões deverá ser activado o Plano de Resposta a Situações de Emergência.			
Hidrologia e hidrogeologia	Perturbação dos padrões de escoamento e das características naturais da drenagem de águas pluviais	46	Minimizar a perturbação da topografia natural, limitando os movimentos de terras, a remoção de vegetação e a compactação do solo, sempre que possível.	CFM-Sul Empreiteiro	Durante a fase de construção.	Registo de incidentes ambientais.
		47	Com a conclusão das obras deve ser verificado o estado da drenagem das águas pluviais e da potencial erosão provocada por um escoamento inadequado e reparados os potenciais danos, garantindo um adequado escoamento das águas superficiais.	CFM-Sul	No final da fase de construção.	
		48	Após desmobilização de potenciais infraestruturas temporárias do Projecto, deve promover-se a reposição destas zonas ao seu estado anterior.			
		49	Garantir a instalação e a manutenção regular e adequada de infraestruturas de gestão de águas pluviais.		Durante a fase de operação.	
		50	Reduzir, tanto quanto possível, as áreas impermeabilizadas.			
	Afectação da qualidade da água		51	O empreiteiro deve estabelecer um sistema de gestão de águas contaminadas e uma declaração de métodos que mencione as acções que serão executadas para prevenir a poluição e descreva qual o método de tratamento/destino da água contaminada.	Empreiteiro	Antes do início da fase de construção.
		52	Caso ocorra algum incidente, o empreiteiro deve notificar imediatamente o responsável ambiental.		Durante a fase de construção.	Registos de monitorização

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		53	Identificar zonas devidamente preparadas para o armazenamento e manuseamento de resíduos perigosos (pavimento impermeável, inclinação adequada para recolha de potenciais derrames a encaminhar para o separador de hidrocarbonetos, utilização de áreas cobertas onde não ocorra escoamento de águas pluviais).	CFM-Sul	Durante todo o ciclo de vida do Projecto.	da qualidade da água; Registos de monitorização da descarga de efluentes.
		54	Manutenção regular do equipamento e maquinaria em áreas adequadas para o efeito.			
		55	Garantir que as actividades de descarga, armazenamento e abastecimento de combustíveis ocorrem em áreas designadas para o efeito e com sistemas de contenção de derrames e sistemas de drenagem adequados.		Durante a fase de operação.	
		56	Deve ser feita a monitorização da qualidade da água depois de separada do óleo, isto é, recolha mensal de amostras de água a jusante do separador.			
		57	Manutenção e verificações regulares das condições de funcionamento do separador de hidrocarbonetos e da integridade dos sistemas de contenção de derrames.			
		58	Dependendo do tipo de fossa séptica a instalar, a mesma deverá ser alvo de manutenção adequada, garantindo o encaminhamento das lamas e efluentes gerados para destino adequado. Casos os efluentes sejam descarregados no meio envolvente, recomenda-se a monitoria da qualidade da água antes da descarga.			
		59	Verificações regulares do sistema de recolha e drenagem de águas pluviais, garantindo que não ocorre contaminação destas águas;			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		60	Verificações regulares de possíveis perdas de óleos/combustíveis nos equipamentos e máquinas e nos pontos de transferência.		Durante todo o ciclo de vida do Projecto.	
		61	No caso de derrame de alguma substância perigosa, a fonte do derrame deve ser isolada e o derrame controlado. Deve ser garantida a existência permanente de material absorvente (por exemplo areia ou serradura), rapidamente disponível, para absorver e, quando possível, encapsular os derrames de hidrocarbonetos menores.			
		62	Os materiais usados na limpeza de qualquer derrame e/ou fuga devem ser descartados de forma adequada, isto é, depositados num recipiente de armazenamento temporário de resíduos perigosos, para a recolha por uma empresa credenciada.			
		63	Na eventualidade de um derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias para o solo, deverá ser imediatamente removida a camada de solo afectada e efectuado o seu encaminhamento para destino final adequado, limitando a infiltração de contaminantes.			
		64	Em caso de ocorrência de um derrame de grandes dimensões deverá ser activado o Plano de Resposta a Situações de Emergência.			
Gestão de Resíduos	Perturbação resultante da gestão inadequada de resíduos não perigosos	65	Deverá ser criado um programa de educação e sensibilização de forma a instruir todos os trabalhadores a efectuar uma deposição adequada dos resíduos e sensibilizar quanto à necessidade da preservação do meio ambiente e do seu papel como agentes activos na mudança de mentalidades.	CFM-Sul	Antes do início das actividades e durante todo o ciclo de vida do Projecto.	Registo de acções de sensibilização e formação dos trabalhadores;
		66	Desenvolver, implementar e fiscalizar a implementação de procedimentos para a gestão de resíduos, de acordo com a			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
			tipologia de resíduos produzidos, conforme previsto na legislação moçambicana, em especial no Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Decreto n.º 94/2014, de 31 de Dezembro).			Registo de incidentes ambientais;
		67	Respeitar o princípio dos três R's (reduzir, reutilizar e reciclar).		Durante todo o ciclo de vida do Projecto.	Registo de resíduos produzidos.
		68	Os resíduos para os quais a hierarquia de gestão não pode ser implementada devem ser tratados e/ou eliminados da forma mais adequada do ponto de vista ambiental.			
		69	Quaisquer resíduos resultantes das actividades do Projecto devem ser recolhidos e encaminhados para destino adequado.			
		70	Os resíduos devem ser colocados em contentores e as áreas de armazenamento temporário devem ser contidas para prevenir o acesso de pessoas ou animais.			
		71	Colocar contentores nas proximidades dos edifícios e fiscalizar a sua utilização.			
		72	Recolher e limpar regularmente os recipientes e locais utilizados para o depósito de resíduos (para que não haja acumulação de resíduos).			
		73	Caso sejam descobertos resíduos de origem desconhecida, estes deverão ser tratados como perigosos (como uma abordagem cautelosa) até que seja efectuada uma investigação que permita a correcta caracterização e manuseamento dos materiais e a identificação de uma via de gestão adequada.			
		74	Deve ser implementado um sistema de rastreio de resíduos, com um manifesto que acompanhe cada carregamento de resíduos transferidos das instalações.			
		75	Assegurar que o transporte de resíduos seja efectuado por empresas licenciadas.			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA	
Perturbação resultante da gestão inadequada de resíduos perigosos		76	Desenvolver, implementar e fiscalizar a implementação de procedimentos para a gestão de resíduos, de acordo com a tipologia de resíduos produzidos, conforme previsto na legislação moçambicana, em especial no Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto n.º 83/2014, de 31 de Dezembro de 2014).	CFM-Sul	Antes do início das actividades e durante todo o ciclo de vida do Projecto.	Registo de acções de sensibilização e formação dos trabalhadores;	
		77	Deverá ser criado um programa de educação e sensibilização de forma a instruir todos os trabalhadores a efectuar uma deposição adequada dos resíduos e sensibilizar quanto à necessidade da preservação do meio ambiente e do seu papel como agentes activos na mudança de mentalidades.				Registo de incidentes ambientais;
		78	Devem ser sempre usadas Fichas de Dados de Segurança (em inglês, <i>Material Safety Data Sheets</i> , MSDS) para todos os materiais e produtos usados, para proporcionar uma avaliação dos riscos possíveis, bem como a melhor abordagem em termos de métodos de manuseamento e eliminação.				Registo de resíduos produzidos;
		79	As especificações para o armazenamento e manuseamento de todos os resíduos e substâncias perigosas devem ser cumpridas.				Fichas de Dados de Segurança (MSDS).
		80	Todos os materiais perigosos devem ser manuseados de uma forma segura e responsável.				
		81	Identificar zonas devidamente preparadas para o armazenamento e manuseamento de resíduos perigosos (pavimento impermeável, inclinação adequada para recolha de potenciais derrames a encaminhar para o separador de hidrocarbonetos, utilização de áreas cobertas onde não ocorra escoamento de águas pluviais).				
		82	Todos os derrames de combustíveis, óleos ou de outras substâncias perigosas devem ser imediatamente limpos e				

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA	
			devem ser tomadas medidas para remediar os efeitos do derrame.				
		83	Todos os instrumentos e materiais necessários para lidar com derrames de óleos, combustíveis, lubrificantes e outros materiais perigosos devem estar prontamente disponíveis.				
Habitats, fauna e flora	Perturbação de habitats, fauna e flora	84	Os limites do Projecto deverão ser claramente demarcados antes do desmatamento para que não sejam desnecessariamente desbravadas áreas que se encontram exteriores a estes limites.	CFM-Sul Empreiteiro	Antes do início das actividades de construção.	Registo de acções de sensibilização e formação dos trabalhadores;	
		85	Implementar um programa de formação ambiental sobre a protecção e conservação de espécies para todos os funcionários, incluindo os empreiteiros/subcontratados durante a construção e operação do Projecto.		Durante as fases de construção e operação.		Registo de incidentes ambientais.
	Restauração de habitats, fauna e flora	86	Todos os trabalhadores devem beneficiar de acções de consciencialização ambiental, sobre a necessidade de conservar os habitats remanescentes na área envolvente, bem como a respectiva flora e fauna associada.	CFM-Sul	Antes do início das actividades de desactivação.	Registo de acções de sensibilização e formação dos trabalhadores;	
		87	Áreas compactadas podem ser revolvidas, para facilitar o crescimento e desenvolvimento de novas plantas.		Durante a fase de desactivação.		Registo de incidentes ambientais.
		88	Pode ser realizado o plantio de estacas de espécies locais, para acelerar a reposição da vegetação da área.				
	Ambiente socioeconómico						
Economia e emprego	Contribuição na melhoria das condições de vida dos trabalhadores	89	Estabelecer formalmente requisitos de contratação claros que deverão ser implementados e cumpridos pela empresa contratante.	CFM-Sul Empreiteiro	Antes da contratação de mão de obra.	Registo de reclamações.	
		90	Divulgar a política e os procedimentos de recrutamento junto dos líderes locais do Estado e dos líderes comunitários.				

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		91	Para cada função, deve ser divulgado o número de postos de trabalho disponíveis, as qualificações necessárias e o período aplicável.		Durante as fases de construção e operação.	
		92	Privilegiar, sempre que possível, a contratação de mão de obra local.			
		93	Garantir e promover a igualdade de oportunidades e não discriminação (raça, sexo, orientação sexual, religião, orientação política, etc.).			
		94	Deve-se providenciar formação de pessoas locais para a execução de tarefas semiespecializadas, de modo a reduzir a contratação de trabalhadores de fora para efectuar o mesmo tipo de trabalho.			
		95	Promover a formação aos trabalhadores, de modo a que possam continuar a desenvolver as suas tarefas e progredir no desempenho das suas actividades.			
		96	Garantir o cumprimento da lei do trabalho.			
		97	Promover e implementar condições seguras de trabalho.			
	Aumento da capacitação e desenvolvimento de competências a nível local	98	Privilegiar a contratação de mão de obra local, sempre que possível.	CFM-Sul Empreiteiro	Durante as fases de construção e operação.	Registo de acções de formação dos trabalhadores.
		99	Desenvolver e implementar planos de formação para os trabalhadores, de modo a que estes possam continuar a desenvolver as suas tarefas e progredir no desempenho das suas actividades.			
		100	Garantir que os planos de formação desenvolvidos e implementados não apresentam distinção de género e sejam aplicáveis a todos os trabalhadores.			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
	Criação de expectativas quanto à disponibilidade de postos de trabalho	101	Divulgar, de forma pública e atempada, o número de vagas e funções disponíveis, os critérios de elegibilidade, requisitos de contratação e períodos de trabalho previstos.	CFM-Sul Empreiteiro	Antes da contratação de mão de obra.	Registo de reclamações; Registo de acções de formação dos trabalhadores.
		102	Dar prioridade à população local nas oportunidades de emprego, desde que os candidatos possuam as competências necessárias.			
		103	O recrutamento de mão-de-obra local, qualificada ou não, deve ser feito com envolvimento das estruturas de governação locais.			
		104	Devem ser estabelecidos e cumpridos princípios e procedimentos de contratação de pessoal que assegurem igualdade de oportunidades aos candidatos elegíveis no processo de candidatura.			
		105	Sempre que a duração do trabalho seja temporária, é importante que na fase de contratação seja clarificada a natureza temporária dos postos de trabalho, bem como a duração prevista para cada posto.			
		106	Os trabalhadores contratados devem estar claros sobre as disposições legais que orientam os seus contractos de trabalho, principalmente no que concerne ao término dos mesmos.			
		107	O proponente poderá criar programas e capacitação que permita que os trabalhadores a serem dispensados tenham acesso a outras oportunidades de emprego.	CFM-Sul		
Promoção da economia local e regional	108	Sempre que possível, assegurar que seja dada preferência à contratação de fornecedores de bens e serviços estabelecidos a nível local e/ou regional.	CFM-Sul Empreiteiro	Durante as fases de construção e operação.	Registo de reclamações.	
	109	Promover o recrutamento de mão-de-obra a nível local.				

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		110	Garantir uma gestão adequada da deslocação das locomotivas e do seu abastecimento.	CFM-Sul	Durante a fase de operação.	
Saúde comunitária	Afecção da integridade física da população devido à ocorrência de acidentes e atropelamentos por veículos e maquinaria associados ao Projecto	111	Os equipamentos pesados como tractores, escavadoras, camiões, entre outros, devem circular com faróis ligados, as extremidades sinalizadas e com velocidade reduzida.	CFM-Sul Empreiteiro	Durante todo o ciclo de vida do Projecto.	Registo de acidentes; Registo de acções de formação dos trabalhadores.
		112	O proponente deverá estabelecer mecanismos internos de modo a definir a velocidade máxima de circulação de veículos na área do Projecto e envolvente.	CFM-Sul		
		113	O proponente deve garantir a implementação de boas práticas para a segurança na condução as quais devem contemplar princípios de segurança para os condutores da empresa/prestadores de serviços. A sua implementação deve ser precedida de formação do pessoal envolvido nas actividades de transporte.			
	Perturbação da população devido ao aumento dos níveis de ruído, vibração e poluição do ar	114	Garantir que as PI&As são informadas atempadamente dos horários das actividades do Projecto.	CFM-Sul Empreiteiro	Antes do início das actividades. Durante as actividades de construção e desactivação.	Registos de manutenção de veículos e equipamentos; Registo de reclamações.
		115	Instalar silenciadores nos equipamentos susceptíveis de gerar maiores níveis de ruído.			
		116	Efectuar a manutenção regular da maquinaria, veículos e equipamentos, de forma a minimizar a quantidade de gases de escape libertados.			
		117	Garantir a implementação adequada das medidas previstas para os impactos identificados para a qualidade do ar e ambiente sonoro.			
Saúde e Segurança Ocupacional	Afecção da saúde dos trabalhadores devido à	118	Implementar normas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) que incluam uma política de SST, uma estrutura de organização para implementar essa política, um programa de implementação, um programa de monitoria e de feedback do	CFM-Sul Empreiteiro	Antes do início e durante as fases de construção e desactivação.	Registo de acções de formação dos trabalhadores;

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
	ocorrência de acidentes de trabalho durante a realização de trabalhos de construção/de molição		êxito dessa implementação, um plano de acção para melhoria contínua, um plano e programa de formação e comunicação.		Durante as fases de construção e desactivação.	Registo de acidentes.
		119	Providenciar aos trabalhadores Equipamento de Protecção Individual (EPI) e assegurar o seu uso.			
		120	Garantir que os kits de Primeiros Socorros estejam devidamente identificados e sob responsabilidade de um profissional qualificado para prestar os Primeiros Socorros, devendo ser regularmente inspeccionados.			
		121	Criar no local da obra condições para oferecer cuidados de Primeiros Socorros em local equipado com kits de Primeiros Socorros e sob a responsabilidade de um profissional qualificado, para o tratamento de pequenas lesões ou para a prestação de primeiros cuidados a trabalhadores gravemente feridos ou doentes.			
		122	Garantir condições para o transporte, para atendimento médico especializado em unidade de saúde, de trabalhadores que sofreram um acidente ou doença súbita.			
		123	Nomear e preparar um responsável para lidar com os casos de emergência no local da obra; este responsável deve ser claramente identificado perante os restantes trabalhadores.			
		124	Fornecer a todos os visitantes EPI e informação sobre as regras a serem seguidas no local do Projecto.			
Afecção da saúde dos trabalhadores devido à ocorrência de acidentes de	125	Formação periódica de todos os trabalhadores envolvidos nas actividades do Projecto.	CFM-Sul	Durante a fase de operação.	Registo de acções de formação dos trabalhadores;	
	126	Providenciar aos trabalhadores EPI adequado e assegurar o seu uso.				
	127	Inclusão de exercícios periódicos (por exemplo, combate a incêndios) nos procedimentos de emergência.				

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
	trabalho e doenças ocupacionais	128	Assegurar que todos os visitantes recebam instruções sobre potenciais perigos e medidas de precaução necessárias, bem como EPI adequado.			Registo de acidentes; Resultados de exames médicos.
		129	Assegurar a existência de equipamentos adequados de primeiros socorros e treino do pessoal para sua utilização.			
		130	Procedimentos internos relacionados com acidentes, incidentes e emergências devem estar escritos e afixados em locais de acesso aos trabalhadores.			
		131	A sinalização instalada no posto de abastecimento deve ser sempre respeitada, quer no decorrer das actividades normais de operação do posto, quer em situações de emergência.			
		132	Realização de controlos médicos preventivos (tais como, exames pré-admissão, inspeções médicas periódicas, exames de retorno ao trabalho após afastamento por doença ou acidente de trabalho) e encaminhamento a cuidados médicos em caso de acidente ou doença ocupacional.			
Danos causados pela ocorrência de explosões e incêndios		133	Todos os trabalhadores devem receber formação adequada sobre os procedimentos operacionais correctos, uso correcto de equipamentos, uso correcto de EPI, práticas proibidas dentro do recinto do posto, riscos relacionados com electricidade estática e procedimentos para dissipá-la de forma segura, bem como as medidas de precaução a tomar.	CFM-Sul	Durante a fase de operação.	Registo de acções de formação dos trabalhadores; Registo de acidentes e incidentes;
		134	Formar os trabalhadores em matérias ligadas a procedimentos de emergência. Estes devem conhecer a localização dos equipamentos de protecção contra incêndio, os meios/rotas de fuga, bem como de acesso para os bombeiros.			

ASPECTOS AMBIENTAIS	POTENCIAIS IMPACTOS	REF	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/POTENCIAÇÃO	RESPONSABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INDICADOR DE MONITORIA
		135	A sinalização instalada no posto de abastecimento deve ser sempre respeitada, quer no decorrer das actividades normais de operação do posto, quer em situações de emergência.			Registo de inspecções e manutenção dos equipamentos.
		136	Supervisão das operações de rotina do posto de abastecimento.			
		137	As fontes de ignição devem ser eliminadas das áreas de armazenamento de combustíveis e onde os riscos não possam ser eliminados devem ser estabelecidos sistemas seguros de controlo.			
		138	As operações e actividades de manutenção realizadas em áreas de risco só podem ser efectuadas desde que as acções para eliminar possíveis fontes de ignição sejam implementadas.			
		139	Garantir a existência, no posto de abastecimento e restantes áreas de apoio, de extintores portáteis de incêndio, instalados, inspeccionados e mantidos em conformidade a legislação aplicável.			
		140	Os sistemas de protecção contra transbordo dos tanques de armazenamento, incluindo instrumentos, dispositivos, alarmes, válvulas e componentes que compõem o sistema de encerramento, devem ser avaliados e inspeccionados regularmente.			
		141	Durante toda a vida útil dos tanques, a integridade da contenção primária deve ser mantida através de um processo de inspecção, manutenção e reparação periódica.			
		142	Em caso de ocorrência de um incêndio deverá ser activado o Plano de Resposta a Situações de Emergência e utilizado o sistema de combate a incêndios instalado no posto de abastecimento.			

6.2 COMPETÊNCIA E CAPACITAÇÃO

Os CFM-Sul, empresas subcontratadas e todos os empreiteiros e subempreiteiros serão responsáveis pela formação, educação e capacitação de todos os funcionários, sobre os procedimentos de emergência e implementação dos requisitos do PGA. Diferentes abordagens podem ser consideradas para atingir este fim, incluindo a formação de indução, campanhas de sensibilização, o uso de cartazes educativos entre outros. Durante as sessões de formação, devem ser apresentados e discutidos os seguintes princípios:

- Política de Ambiente, Saúde e Segurança em vigor e regulamentos ambientais moçambicanos aplicáveis;
- Compromissos e requisitos do PGA;
- Implementação de Procedimentos Operacionais;
- Principais aspectos ambientais das actividades do Projecto;
- A importância da necessidade de se proteger o ambiente;
- Procedimentos para a recolha, tratamento e eliminação de resíduos, efluentes e substâncias perigosas;
- Declaração e esclarecimento das políticas de comunicação dos CFM-Sul;
- Procedimentos para resposta a situações de emergência; e
- Procedimentos para a comunicação e gestão de incidentes.

6.3 VERIFICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

Os CFM-Sul serão responsáveis pela fiscalização, monitorização e tomada de decisão sobre todos os assuntos operacionais de Ambiente, Saúde e Segurança.

Deverão ser realizadas verificações regulares de todas as actividades desenvolvidas no âmbito do Projecto. Além de avaliar os aspectos operacionais e de acompanhamento, as verificações irão avaliar o cumprimento dos objectivos e metas acordadas, bem como a eficácia do PGA e da sua implementação.

No final das fases de construção, operação e desactivação do Projecto, o Oficial de Ambiente, Saúde e Segurança, em coordenação com um trabalhador ao nível da gestão do Proponente, deve realizar uma avaliação de desempenho da implementação do PGA. O relatório de avaliação de desempenho deve conter, mas não se limitar ao seguinte:

- âmbito da avaliação / aspectos avaliados;
- procedimentos / critérios usados na avaliação;
- resultados da avaliação.

6.4 ACÇÕES CORRECTIVAS E DE MELHORIA

Devem ser estabelecidos, implementados e mantidos um ou mais procedimentos para a identificação e gestão de não-conformidades reais ou potenciais, e para estabelecer acções correctivas e preventivas. Tais procedimentos deverão especificar meios para:

- Identificar e corrigir não-conformidades, e implementar acções para mitigar os seus impactos ambientais;
- Identificar acções, prazos, responsabilidades específicas e canais de notificação;
- Avaliar a necessidade de implementação de acções preventivas e a sua eficácia;
- Registar os resultados das acções correctivas e preventivas implementadas e rever a sua eficácia.

As medidas correctivas podem resultar:

- Na implementação de uma acção específica para remediar a(s) deficiência(s) identificada(s);
- Numa alteração dos padrões de desempenho ou dos objectivos estabelecidos no PGA;
- Numa sequência de documentos comprovativos que podem ser auditados.

Na eventualidade de uma situação que necessite de acções correctivas, para as quais não existam disposições no PGA, o Departamento de Ambiente, Saúde e Segurança deve recomendar as acções necessárias para minimizar o impacto ambiental e apresentar uma justificação através de um relatório por escrito. O relatório deve ser arquivado e, se necessário, usado como base para alteração do PGA.

A monitorização contínua e a identificação de acções preventivas e correctivas por parte de todos os envolvidos no desenvolvimento do Projecto irão contribuir para implementação das alterações com vista a uma contínua melhoria do desempenho ambiental do Posto de Abastecimento de Combustíveis.

6.5 NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES E RELATÓRIOS

Ao longo de todas as fases do Projecto, deve garantir-se que todos os incidentes ambientais e sociais sejam devidamente documentados e que as partes relevantes sejam notificadas.

Deve garantir-se a implementação dos procedimentos definidos para a investigação e registo de incidentes e não conformidades ambientais que ocorram no Projecto para que sejam tomadas as necessárias medidas correctivas.

Os pontos e informação indicados abaixo devem ser estabelecidos e registados:

- Hora, data, local e natureza do incidente;
- Acções correctivas e preventivas implementadas e responsável pela sua implementação.